



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2103 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 008/2024

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 066/2023, de 20 de Dezembro de 2023;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.00,00** (Duzentos e trinta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.**

**Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS**

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado  
Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração. R\$ 100.000,00  
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração .....R\$ 5.000,00  
33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração .....R\$ 5.000,00  
33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação  
Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração. R\$ 100.000,00  
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de ADM. ....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), apurado na fonte de Recurso 100 em 31.12.2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 095/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Juliana Cristina Calixto Pereira	4351	08/08/2021 a 07/08/2022
Valdineia da Silva Guimaraes Vaz	20329	22/08/2022 a 21/08/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 096/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Daniela de Cassia Ludvirges, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, portadora da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-9 SSP/PR, para prestar serviços junto a Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2103 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 2

### Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

#### ATA DA REABERTURA DA SESSÃO EM FASE DE HABILITAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Ata da reabertura da sessão em fase de habilitação dos envelopes nº 1, em atendimento ao edital de concorrência nº 003/2023.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2024, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Fabio Antônio Batista da Rosa e membros a Senhorita Eduarda Romano Fernandes Monteiro e o Senhor José Carlos Alexandre Radoski, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 471/2023 para proceder a reabertura da sessão em fase de habilitação dos envelopes nº 1, conforme aviso de convocação enviado no dia 15 de fevereiro de 2024 por e-mail as empresas participantes e confirmado pelas as mesmas no e-mail. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, estando presentes as proponentes: concorrendo ao lote nº 01 as empresas **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP** e **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP** representadas, respectivamente, pelos senhores(as) **JULIA APARECIDA MARTINS, ARISTEU SOARES LOPES**, e ausente a proponente **LUXEH ENGENHARIA LTDA – ME**. O senhor presidente procedeu-se a leitura dos relatórios referente aos apontamentos questionados na ata do dia 24 de janeiro de 2024. Relatórios esses do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, Paranacidade/Secid e da Equipe de Engenharia do Município de Santana do Itararé. Após a leitura o presidente em conjunto com os membros da comissão de licitações, decidiu por habilitar todas as empresas participantes. Deixada livre a palavra a representante da empresa **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP** manifestou interesse em recorrer da decisão da comissão, a respeito do fato que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP** deveriam estar acervados através de Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, de modo que na forma que foram apresentados não contemplam o exigido perante as alienas “d”, “e”, “f” do sub item 3 do item 10, indagou também a respeito da empresa **LUXEH ENGENHARIA LTDA – ME** de que o relatório apresentado pelo o corpo técnico do município do sentido de considerar os atestados apresentados pela referida empresa, sendo estes comprovando serviços de pavimentação de CBUQ, aprovados para o aceite em conformidade com as exigências do edital, não estariam de fato cumprindo tais disposições. A referida empresa também questionou perante os balanços apresentados por ambas as empresas em questão. E portanto as empresas deveriam ser desclassificadas. Na oportunidade a representante da empresa **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP** solicitou copia dos documentos de habilitação das empresas por ela questionadas. Neste momento o senhor Presidente ressaltou que diante da ausência do representante da empresa **LUXEH ENGENHARIA LTDA – ME** será encaminhada copia desta ata ao mesmo para devida ciência. Diante disso a comissão decidiu conceder o prazo de cinco dias úteis conforme alínea “a” inciso I art. 109 da lei 8.666/93 para a apresentação do recurso. Com isso, a comissão permaneceu com os envelopes de nº 02 (Propostas) devidamente rubricadas pelos licitantes e comunicou aos demais licitantes que após receber o recurso abrirá prazo para contrarrazão. O Senhor Presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fabio Antônio Batista da Rosa lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai

assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA** JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI  
PRESIDENTE MEMBRO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO  
MEMBRO

**CONSTRUTORA JK LTDA – EPP**  
PARTICIPANTE

**MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP**  
PARTICIPANTE



2103diario19fevereiro2024 pdf

Código do documento 23d7682a-f22f-4aa7-bca6-0d49231615ac



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 19 Feb 2024, 19:52:31

Documento 23d7682a-f22f-4aa7-bca6-0d49231615ac **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-19T19:52:31-03:00

### 19 Feb 2024, 19:52:48

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-19T19:52:48-03:00

### 19 Feb 2024, 19:53:02

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (hosts-177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 8758) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-02-19T19:53:02-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):c358df9e8a6c25a5269dc562de72a3d133e58f334e7627c0a1a6c36c6b6cd3eb

(SHA512):e1e9135c93d03781846e9d10bf2d01b2f969d5beb184dbfd056382f4c7c47babdf01a634c3235c9af2e4f24716e73c00a2d5bfe890fae1d5f97a24abd24a93e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**